

AUTÓGRAFO Nº. 09/2017.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o Projeto de Lei nº. 009/2017, abaixo
transcrito:

Dispõe sobre: "Altera a Lei Municipal nº 2.971/16".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de
Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA
e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.971/16,
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Um imóvel rural denominado SITIO CONCORDIA - GLEBA B1, com a área de 19,6473 hectares de terras ou seja, 196.473,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas e confrontações : começa a descrição deste perímetro no marco 2-B, cravado na confluência de estrada municipal RGF- 453 e propriedade de Fumio Nozawa e Rita kono Nozawa, denominada Sitio Concórdia. Gleba B2, deste marco segue no Az=291'52'44" com distância de 8,98 metros, até encontrar o marco 3, deflete no Az=292'16'08" com distância de 370,4 metros, até encontrar o marco 4-1 confrontando do marco 2-B ao marco 4-1 com estrada municipal RGF453, deflete no Az=20'01'00" com distância de 507,61 metros, até encontrar o marco 36,1, confrontando com a propriedade de Batistela e Nozawa Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado Sitio Concórdia-Gleba A, deflete no Az=96'36'29" com distância de 54,21 metros, até encontrar o marco 37, deflete no Az=96'04'46" com distância de 48,48 metros, até encontrar o marco 38, deflete no Az=108'49'22" com distância do 42,78 metros, até encontrar o marco 39, deflete no Az=131'20'22" com distância de 88,97 metros, até encontrar o marco 40, deflete no Az=136'26'51" com distância de 52,73 metros até encontrar o marco 41, deflete no Az=126'45'52" com distância de 62,15 metros, até encontrar o marco 42, deflete no Az=128'30'54" com distância de 55,76 metros, até encontrar o marco 43, deflete no Az=125'43'32" com distância de 12,94 metros, até encontrar o marco 43-1, confrontando do marco 36-1 ao marco 43-1 com estrada municipal RGF 334, deflete no Az=202'23'31" com distância de 453,05 metros, até encontrar novamente o marco 2-B,

o início deste roteiro, confrontando do marco 43-1 ao marco2-B com a propriedade de Fumio Nozawa e Rita Kono Nozawa, denominado Sítio Concórdia-Gleba B2".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 11 de Abril de 2017.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente